

Eleição para a diretoria da AMMP será no dia 20 de novembro

A eleição da nova diretoria da AMMP biênio 2016-2018 será em 20 de novembro. Das 8 às 17 horas, acontecerá a votação dos associados residentes na capital e no interior pessoalmente, na sede da AMMP. O resultado será divulgado nesse mesmo dia. A posse da chapa eleita será em 4 de janeiro de 2016. A Comissão Eleitoral é composta por Adélia Lage de Oliveira, Fernando César de Mattos, Maria Lúcia Gontijo, Najla Naira Farah e Valéria Felipe Silva Gontijo Soares.

PÁGINA 3

Terceiro Setor apresenta projetos de sucesso na PGJ

Projetos e ações de sucesso do Terceiro Setor foram apresentados, em 9 de setembro, no painel “Boas Práticas do Terceiro Setor – Transformando Realidades”, durante as comemorações da Semana do Ministério Público, na Procuradoria-Geral de Justiça. Segundo a coordenadora do Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor (CAO-TS), Valma Leite da Cunha, foi muito importante a realização desse encontro, porque, além de fiscalizar as entidades, o MP precisa ampliar essa parceria por ter muitos pontos em comum com o Terceiro Setor.

PÁGINAS 8 E 9

Festa das Crianças reúne mais de 200 pessoas na AMMP



Foi celebrado, em 3 de outubro, o Dia das Crianças. A festa aconteceu no parque esportivo da AMMP. Brinquedos diversos para todas as idades, monitores e brincadeiras lúdicas animaram a meninada.

PÁGINAS 6 E 7

Minas é campeã Master do Nacional de Futebol Society

Veio para Minas Gerais o título de campeão da equipe Master da 14ª edição do Torneio Nacional de Futebol Society, realizado em São Paulo de 5 a 7 de setembro. Na final, Minas venceu Tocantins por 1 x 0. O goleiro menos vazado também foi mineiro - Rodrigo Antônio, que sofreu 2 gols em 4 jogos. O torneio foi disputado em quatro categorias: Força Livre (que reúne atletas de todas as idades), Master (de 35 a 45 anos), Super Master (acima de 45 anos) e Sênior (53 anos ou mais). A próxima edição do torneio, em 2016, será realizada em Santa Catarina.



PÁGINA 16

Rodrigo Janot assume o segundo mandato



ANTÔNIO AUGUSTO

Em cerimônia na manhã do dia 17 de setembro no Palácio da Planalto, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, foi reconduzido ao cargo. Janot ficará mais dois anos à frente do Ministério Público da União. Ele exerce também o cargo de presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). “A existência de um Ministério Público forte, bem estruturado e autônomo é fundamental para a defesa dos direitos de todos os cidadãos”, destacou na solenidade.

Rodrigo Janot reafirmou o

compromisso de fortalecer o diálogo institucional e os princípios republicanos, além de atuação baseada na impessoalidade, transparência e independência funcional. “A sociedade está amadurecida para compreender que, num Estado de Direito, as instituições devem funcionar de forma harmônica, observando um Ministério Público forte, estruturado e autônomo”, disse. Janot destacou ainda que o diálogo deve permanecer forte e constante com as outras instituições do Estado, marca já defendida por ele desde a primeira gestão.

A presidente Dilma Rousseff destacou, em seu pronunciamento, a importância de se preservar a

autonomia do Ministério Público. “O MP livre de pressões é pressuposto da democracia e da preservação das instituições”, disse. “Queremos que o Estado de Direito seja não apenas um mero princípio formal entalhado na nossa Constituição, mas uma realidade viva, permanente e expressa em todas as decisões”.

Dilma ressaltou também o trabalho de combate à corrupção desenvolvido pelas instituições brasileiras. “Pela primeira vez assistimos à recuperação pelo Estado de vultosos recursos desviados por agentes públicos ou privados responsáveis por atos de corrupção. Nunca se combateu a corrupção tão severamente”, disse.

Eleição

Em agosto, Janot foi eleito em primeiro lugar, com 799 votos, em votação para elaboração de lista triplíce da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR). No dia 26 do mesmo mês, a indicação para exercer o cargo de procurador-geral da República por mais dois anos foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e pelo Plenário do Senado. Depois de sabatina que durou mais de 10 horas, Janot recebeu 26 votos favoráveis na CCJ. No Plenário, a aprovação contou com 59 votos favoráveis, 12 contrários e uma abstenção. Em 8 de setembro, Dilma Rousseff indicou Janot para recondução.

Comissão de Aposentados da Conamp apresenta membros

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) promoveu, no dia 4 de setembro, a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, biênio 2014/2016, na sede da Associação Paulista do Ministério Público (APMP). Na oportunidade, foram apresentados alguns dos membros da Comissão dos Aposentados, cujos integrantes vão estudar propostas legislativas para subsidiar as decisões da Conamp. Bahia, Ceará, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, e São Paulo foram os estados que já indicaram participantes.

Três Propostas de Emenda à Constituição (PEC) foram analisadas pelo Conselho Deliberativo: a 31/13, que altera a forma de escolha dos membros dos tribunais eleitorais; a PEC 399/14, que



CONAMP

modifica requisitos para ingresso nas carreiras de juiz, de promotor e delegado; e a proposta 439/14, que transforma os crimes contra a infância em crimes federais.

Também foram apreciadas iniciativas legislativas como a regulamentação da PEC da Bengala nos Estados (PLP 124/15); projeto que estabelece nova condição de inelegibilidade de magistrados e membros do Ministério Público (PLP

138/15); e a obrigatoriedade da presença do MP em audiência de instrução criminal (PLS 203/11). Correção de subsídios, regulamentação da permuta interestadual e campanha nacional de valorização do MP também foram itens da pauta.

A criação da Comissão de Aposentados foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 19 de agosto. Os membros são indicados pelos presidentes das afiliadas.



ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua Timbiras, 2.928
Barro Preto
30140-062

Belo Horizonte/MG
ammmp@ammmp.org.br
www.ammmp.org.br

O AMMP Notícias é uma publicação da Associação Mineira do Ministério Público

Presidente:

Nedens Ulisses
Freire Vieira

1º vice-presidente:

Shirley Fenzi Bertão

2º vice-presidente:

João Medeiros Silva Neto

3º vice-presidente:

Edson Ribeiro Baêta

4º vice-presidente:

Gustavo Mansur
Balsamão

1º diretor administrativo:

Carlos Henrique
Torres de Souza

2º diretor administrativo:

Gilberto Osório Resende

1º diretor financeiro:

Selma Maria Ribeiro
Araújo

2º diretor financeiro:

Luiz Felipe de
Miranda Cheib

Responsáveis pela edição

Journalista responsável
Ofélia L. P. Bhering
(MG 2.289 JP)

Repórteres

Bárbara Peixoto
(MG 0018414)

Felipe Jávare
(MTB 12046/MG)

Diagramação

Edições Geraes Ltda.

Tiragem

1.000 exemplares

Associação elege diretoria no dia 20 de novembro

A eleição da nova diretoria da AMMP biênio 2016-2018 será no dia 20 de novembro, conforme calendário eleitoral encaminhado aos associados em 21 de setembro. Das 8 às 17 horas, será realizada votação dos associados residentes na capital e no interior pessoalmente, na

sede da AMMP.

A apuração terá início às 17h30, seguida da divulgação do resultado.

A posse da chapa eleita, nos termos do artigo 44 do Estatuto da AMMP, será em 4 de janeiro de 2016.

De 6 a 20 de novembro, a

Comissão Eleitoral fará plantão na AMMP para recepção dos votos remetidos pelo Correio até às 17 horas.

Comissão Eleitoral

Adélia Lage de Oliveira, Fernando César de Mattos, Maria Lúcia Gontijo, Najla Naira Farah e Valéria Felipe Silva Gontijo Soares.

Patrimônio Histórico, arqueológico e espeleológico é tema de simpósio na AMMP

A Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico promoveu, no dia 23 de setembro, o simpósio “A preservação do patrimônio cultural em Minas Gerais pelo Ministério Público: 10 anos de uma experiência”. Foram discutidos vários temas relacionados à preservação do patrimônio histórico como o patrimônio espeleológico (referente às cavidades como grutas e cavernas), arqueológico e ferroviário, dentre outros. A Promotoria também homenageou os colaboradores que, nesses dez anos, ajudaram na preservação do patrimônio cultural mineiro.

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) foi uma das parceiras homenageadas.

Criada em 2005, a Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico foi a primeira do gênero no Brasil. O coordenador, promotor de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda, comenta que seu trabalho tem se tornado referência no país e que já há iniciativas semelhantes na Bahia, em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul.

Minas Gerais tem o maior



FOTOS ALEX LANZA

número de bens culturais protegidos. Segundo o promotor de Justiça, esses bens “dizem respeito não somente àquelas cidades conhecidas como coloniais, mas também a bens culturais arqueológicos, espeleológicos, paleontológicos, uma gama enorme que faz com que o Ministério Público tenha que atuar de maneira efetiva para preservá-los, uma vez que representam a essência daquilo que é a sociedade mineira”.

O procurador-geral de Justiça Carlos André Mariani Bittencourt, na abertura do simpósio, ressaltou a importância do trabalho conjunto com outras instituições para garantir a proteção do patrimônio histórico. “Seria muita pretensão acharmos que o Ministério Público poderia arcar com toda essa demanda sozinho”, declarou.



▲ Marcos Paulo: trabalho é referência no país e modelo para outros estados

Patrimônio da Jusprev chega a R\$ 100 milhões

Quem ingressou no serviço público partir da EC 41/03 não tem mais aposentadoria integral. Essa emenda alterou várias regras, como tempo de serviço e contribuição, idade mínima, integralidade de proventos e pensões e paridade. As associações de classe têm lutado pela integralidade e paridade, mas as decisões judiciais vêm justificando a contratação de um plano de aposentadoria complementar para a garantia de tranquilidade.

Em entrevista no mês de setembro para o site www.jusprev.com.br, quando a instituição se consolidou entre os dez maiores fundos do país, comemorando a marca de R\$ 100 milhões em recursos administrados, a diretora-presidente e uma de suas fundadoras, Maria Tereza Uille Gomes, falou sobre a previdência dos integrantes de carreiras jurídicas públicas do Brasil e sobre as perspectivas da previdência associativa.

Segundo Tereza Uille, já são 56 associações e 2.410 participantes, “a

maior união formal de associações de carreiras jurídicas públicas e de auditoria fiscal do Brasil”. Esse plano de previdência, em uma análise superficial, é uma forma de poupança de longo prazo, mas, “por mais que uma pessoa física seja competente para gerir seus próprios recursos e tenha disciplina e constância na aplicação de valores, dificilmente terá os mesmos resultados e a segurança que os investimentos feitos pelos especialistas contratados”, diz.

Quem administra hoje os recursos da Jusprev são a DLM Invista e a Bram – Bradesco Asset Management, o que permite rentabilidade acima da média de mercado, destaca Tereza. Por ser uma previdência associativa, os participantes podem descontar do imposto de renda até 12% da renda anual bruta, “o que traz vantagem ainda maior sobre outras formas de investimento”.

Outro diferencial, segundo ela, é que “todo patrimônio do participante aplicado na Jusprev é revertido

para a pessoa que ele indicar, em caso de seu falecimento. Outra vantagem é a renda educacional, destinada a quem quer garantir recursos para a formação de filhos, netos, companheiros ou – no viés social – aos que querem ajudar determinada criança carente para que ela possa resgatar o benefício para custear as despesas universitárias.

Também não existe solidariedade no plano. Um participante não paga a conta do outro, sendo que cada um receberá de acordo com sua contribuição, deduzidas as taxas de administração e gestão. É permitida a portabilidade de planos PGBL, com a transferência das reservas acumuladas em planos de previdência de outras entidades para o Planjus, da Jusprev. Transferências dessa natureza são isentas de imposto de renda.

Dentre os maiores desafios da Jusprev, informa Tereza, estão a ampliação do número de associações instituidoras e a diversificação dos ativos.

Quem administra hoje os recursos da Jusprev são a DLM Invista e a Bram - Bradesco Asset Management

DEDUÇÃO DE ATÉ 12% DA RENDA ANUAL BRUTA

O PLANIUS possibilita a restituição do Imposto de Renda. Abaixo é possível visualizar o benefício tributário de quem investe na JUSPREV.

Declaração do IR	Sem PLANIUS	Com PLANIUS
Rendimento tributáveis (ano)	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Dedução (aplicação JUSPREV)	-	R\$ 36.000,00
Nova base de cálculo	R\$ 300.000,00	R\$ 264.000,00
Alíquota do IR aplicável	27,5%	27,5%
IR antes da parcela a deduzir	R\$ 82.500,00	R\$ 72.600,00
Parcela a deduzir (826,15 x 12)	R\$ 9.913,80	R\$ 9.913,80
IR a recolher	R\$ 72.586,20	R\$ 62.686,20

Benefício Tributário - R\$ 9.900,00 (valor pago a menos no IR)

INGRESSOU NA CARREIRA A PARTIR DA EC 41/03?

Conhece o impacto que a Lei 10.887/04 causará na sua aposentadoria?

Se ingressou no serviço público a partir da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, lembre-se de que, segundo o § 3º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, seu cálculo de aposentadoria poderá não contar com a integralidade e a paridade.

Sua associação de classe defenderá sempre a integralidade e a paridade da sua aposentadoria. Entretanto, algumas decisões justificam a contratação dos benefícios do PLANIUS.

Academia de Letras do MP lança revista literária pioneira no Brasil

A Academia de Letras do Ministério Público de Minas Gerais lançou, na tarde do dia 9 de setembro, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, o primeiro volume de sua *Revista Literária*. Criada para congregar os membros do Ministério Público – da ativa e aposentados – que se dedicam à literatura, a publicação visa proporcionar aos leitores momentos de reflexão e de entretenimento, contribuindo para o fortalecimento da cultura dentro e fora da seara ministerial.

Com 248 páginas, a Revista conta com peças ministeriais históricas, poemas, acrósticos, contos, crônicas, “causos”, biografias e panegíricos.

Os colaboradores desse volume são: Abelardo de Barros Pádua, Antônio Aurélio Santos, Antônio Francisco Patente,

Antônio Lopes Neto, Bergson Cardoso Guimarães, Danielle de Guimarães Germano Arlé, Élide de Freitas Rezende, Joaquim Cabral Netto, José Luiz Monti, José Antônio de Lemos Sobrinho, José Campomizzi Filho, Luiz Alberto de Almeida Magalhães, Luiz Carlos Abritta, Marcos Paulo de Souza Miranda, Maria de Lourdes Nepomuceno Chaves, Maria Odete Souto Pereira, Maurício Braga de Mendonça, Selma Maria Ribeiro Araújo, Sylvio Fausto de Oliveira e Walter Paulo Sabella.

Segundo o presidente da Academia, Luiz Carlos Abritta, é com grande satisfação que se fez o lançamento dessa obra pioneira, que constitui mais um passo importante para a concretização e fortalecimento da Casa de Letras do Ministério Público Mineiro, a primeira do gênero no Brasil.



Ciências Criminais é tema de livro do procurador de Justiça Duarte Bernardo Gomes



É do procurador de Justiça Antonio de Padova Marchi Júnior, presidente do Instituto de Ciências Penais, a resenha de *Ciências Criminais, Estudos em homenagem ao professor Guilherme José F. Silva*, organizado pelo procurador de Justiça aposentado Duarte Bernardo Gomes e pelo desembargador Alexandre Victor de Carvalho, lançado em 29 de setembro pela Livraria D'Plácido.

“As relações entre teoria e prática também preocupavam o prof. Guilherme José, especialmente diante do quadro que se observa hoje no direito brasileiro, onde, ao invés de a doutrina inspirar a jurisprudência a adotar suas decisões

de um mínimo de racionalidade, tornou-se tão submissa a ela a ponto de provocar a seguinte advertência de Juarez Tavares: ‘quando a jurisprudência passa a ser a única fonte de discussão racional, o direito corre o risco de se transformar numa simples técnica, sem conteúdo de validade universal, um amontoado de casuísmos’ ... Espera-se assim que a doutrina penal, para além da crítica ao legislador, alcance determinado nível científico capaz de se tornar compreendida por todos e recupere a capacidade histórica de discutir com critérios científicos as soluções dos tribunais.”

TCE homenageia membros do Ministério Público

O promotor de Justiça Leonardo Duque Barbabela, coordenador do Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Minas Gerais, e a presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público

(Conamp), Norma Angélica Cavalcanti, foram condecorados com o Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim, em solenidade comemorativa dos 70 anos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

Serviços

A comenda que prestigia o primeiro presidente do TCEMG, José Maria de Alkmim, é conferida anualmente a personalidades que prestaram relevantes serviços ao país, a Minas Gerais e ao Sistema Tribunais de Contas.

Além da presidente da Conamp e do promotor Barbabela, outras 32 personalidades foram agraciadas.



▲ Leonardo Duque Barbabela

AMMP promove festa do Dia das Crianças

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) promoveu, no dia 3 de outubro, a comemoração do Dia das Crianças. A festa contou com a presença de grande número de associados e familiares. Além de gincana, apresentação de mágico, oficina de pintura e outras atividades, a criançada se divertiu com os brinquedos montados no parque esportivo.



CELEBRAÇÃO / DIA DAS CRIANÇAS

Fotos: Maria do Socorro Mattos



CAO-Terceiro Setor apresenta p Boas Práticas nas comemorações

FOTOS ALEX LANZA



Os bem-sucedidos projetos e ações do terceiro setor foram apresentados no painel “Boas Práticas do Terceiro Setor - Transformando Realidades”, no dia 9 de setembro, na Procuradoria-Geral de Justiça, durante as comemorações da Semana do Ministério Público. Estiveram reunidos membros e servidores do Ministério Público, representantes das entidades convidadas e pessoas com atuação no voluntariado.

Para a coordenadora do Centro

de Apoio Operacional ao Terceiro Setor (CAO-TS), Valma Leite da Cunha, a realização desse encontro foi muito importante, porque, além de fiscalizar as entidades, o MP precisa ampliar essa parceria por ter muitos pontos em comum com o Terceiro Setor. “Temos a mesma missão e o mesmo propósito de construir o bem comum e de buscar a paz social”, destacou.

Valma Leite reforçou a legitimidade da atuação do Terceiro Setor. “A própria Constituição Federal de 1988 prevê a participação do Terceiro Setor na execução de demandas públicas, principalmente na defesa da saúde, do meio ambiente, da criança, do idoso, da educação e da pessoa com deficiência. O olhar do Terceiro Setor chega onde o Estado não consegue alcançar e a um custo muito menor”. Ela chamou a atenção também para a necessidade de se mudar a visão que muitos têm de que o Terceiro Setor vive atrelado a verbas públicas. “Temos que desfazer esse mito”. Segundo dados do Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (Ipea), apenas 1% das entidades do Terceiro Setor dependem de verbas públicas. Isso mostra que “quase todas as instituições contam com receitas próprias e com a solidariedade de pessoas de bem, além de trabalharem com equipes profissionais capacitadas”, destacou.



Valma Leite destacou a necessidade de se mudar a visão que muitos têm do Terceiro Setor

Para Valma Leite, “esse foi importante momento de aproximação do MP com o Terceiro Setor”. Compuseram a mesa de abertura o

Entidades mostram resultados e desafios

Os representantes das entidades ilustraram suas apresentações com dados e números e com vídeos institucionais e reforçaram a importância dessa parceria. “É importante saber que seremos ouvidos por uma instituição respeitada como o MPMG. Nossa entidade recebe muito apoio de pessoas físicas, mas precisamos de mais, precisamos sentir que não estamos sozinhos, que podemos dialogar com o setor público, principalmente num momento em que a crise que o país atravessa já está nos afetando”, declarou Arthur do Nascimento, presidente do Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus.

Diante dos resultados expostos, a secretária-geral da PGJ, Élide de Freitas Rezende, reafirmou a importância do trabalho realizado por todos os envolvidos com o Terceiro Setor. “O que vimos aqui renova nossa

vontade de trabalhar pela sociedade, de realizar cada vez mais e de contribuir para tornar o mundo melhor”.

Participaram Marisa Seoane Resende, do Cemais; Hellen Caires Teixeira, da Defensoria Pública de Minas Gerais; Maurílio Pedrosa, do Instituto Minas pela Paz; Janice Andrade, presidente da Conviver Saber Social; Gustavo Macena, superintendente da Federassantas; Solange Botaro, vice-presidente da Ramacrisna; Rebeca Rolfs Gaetani, do Instituto Albam; Jacome Sabatiello, gerente-geral da Fundação AVSI Brasil, e Arthur do Nascimento, presidente do Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus.

Para Valma Leite, “esse foi importante momento de aproximação do MP com o Terceiro Setor”.

Compuseram a mesa de abertura o

procurador-geral de Justiça Adjunto Jurídico, Waldemar Antônio de Arimatea, que abriu o evento; o subcorregedor do MPMG, procurador de Justiça Edson Firmino de Paula; a ouvidora do MPMG, procuradora de Justiça Ruth Lies Sholt; o diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPMG, procurador de Justiça Jarbas Soares Júnior; a coordenadora de Convênios e Projetos da Defensoria Pública de Minas Gerais, Hellen Caires Teixeira; a coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor do MPMG (CAO-TS), promotora de Justiça Valma Leite da Cunha, que organizou o evento com apoio do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais (Cemais), representado na mesa por sua diretora-presidente, Marisa Seoane Resende, segundo informação da PGJ.

Projetos bem-sucedidos no Painel da Semana do Ministério Público



Pesquisa do Ipea aponta que apenas 1% do Terceiro Setor recebe verbas públicas

O Brasil tem hoje 303 mil organizações da sociedade civil, sendo 2% fundações, 8% organizações religiosas e 90% associações de interesse social. Desse total apenas 1% recebe recursos públicos, segundo o cadastro no Sistema de Gestão de Convênios e Contatos de Repasse (Siconv), sistema responsável pelo registro de liberação de recursos públicos. Esses dados são de recente pesquisa do Ipea.

Segundo Valma Leite, “não resta dúvida sobre a crescente e significativa participação do Terceiro Setor na efetivação das políticas públicas. Basta citar, as

santas casas de misericórdia, Apae e asilos da Sociedade São Vicente de Paulo.

Valma informa que quase 70% do atendimento ambulatorial e internação de Minas Gerais é feito pelo Terceiro Setor - por meio dos hospitais filantrópicos, segundo o Portal de Transparência do SUS. Na educação, a participação desse setor é também muito importante, principalmente na educação especial e no ensino superior. Conforme censo do Inep, 85% do atendimento da educação especial é feita pelo Terceiro Setor e das 346 instituições de ensino superior em Minas Gerais, apenas 29 são públicas.

Censo SUAS

A planilha do Censo SUAS 2015 aponta as entidades quanto ao público atendido em Minas Gerais:

- ▶ Adultos e famílias em situação de rua ou migrantes: 71 unidades em 45 municípios, sendo 19 governamentais e 52 não governamentais;
- ▶ Crianças e adolescentes: 387 unidades, sendo 150 governamentais e 237 não governamentais;
- ▶ Exclusivamente crianças e adolescentes com deficiência: 14 unidades em 11 municípios, todas não governamentais;
- ▶ Exclusivamente adultos com deficiência: 67 unidades, seis governamentais e 61 não governamentais;
- ▶ Famílias desabrigadas desalojadas: três unidades, uma governamental e duas não governamentais;
- ▶ Jovens egressos de serviço de acolhimento: oito unidades, todas não governamentais;
- ▶ Mulheres em situação de violência: cinco unidades, três governamentais e duas não governamentais;
- ▶ Pessoas idosas: 299 unidades, oito governamentais e 291 não governamentais.

Estados defendem uso de depósitos judiciais pelos governos



Foi realizada, dia 21 de setembro, audiência pública convocada pelo ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, para debater o uso de depósitos judiciais no custeio de despesas públicas. O evento ocorre durante todo dia, na Sala de Sessões da Segunda Turma do STF, com a participação de 40 especialistas sobre o tema. Representantes de governos dos estados iniciaram os debates defendendo leis que permitem a utilização dos depósitos judiciais para pagamento de precatórios e outros.

Rio de Janeiro

Representando o Governo do Rio de Janeiro, falou o procurador da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-RJ) Saint-Clair Souto. Ele afirmou que a Lei Complementar (LC) do Estado do Rio de Janeiro 147/2013, alterada pela LC 148/2013, foi formulada a partir de estudos realizados pelo Tribunal de Justiça fluminense (TJ-RJ) e é fruto de iniciativa conjunta dos poderes Judiciário e Executivo. Segundo Saint-Clair Souto, “é sim factível quitar os precatórios com o sistema proposto pela lei”.

A constitucionalidade da norma está sendo questionada pela Procuradoria-Geral da República na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5072, que ensejou a convocação da audiência pública pelo ministro Gilmar Mendes, relator do processo.

Saint-Clair Souto informou que hoje, a partir da nova legislação, “o Estado do Rio de Janeiro quitou o seu passivo de precatórios” e “paga regularmente” essas novas dívidas. Ainda de acordo com ele, “mês a mês, o saldo de depósito judicial aumenta” e atualmente há “8 bilhões de reais no fundo de reserva”. Para ele, os números evidenciam que o “argumento de que poderia ocorrer o caos do sistema não se sustenta”.

Minas Gerais

O advogado-geral do Estado de Minas Gerais, Onofre Alves Batista Júnior, afirmou que as leis contestadas pela PGR no Supremo inovam e não trazem consequências ruins. No caso de Minas, a Lei estadual 21.720/2015, que destina valores de depósitos judiciais para o custeio da Previdência Social, de precatórios e para a amortização de dívidas para com a União, é questionada na ADI 5353.

Segundo Batista Júnior, a maior parte dos argumentos da Procuradoria Geral da República (PGR) já foram enfrentados pelo Supremo no julgamento de outras ações diretas de inconstitucionalidade e nenhum dinheiro é retirado do depositando, já que o direito de crédito deste só ocorre quando houver o trânsito em julgado do processo. “Não há ofensa a normas de direito civil. O que ocorre é uma relação administrativo-financeiro e o Estado é competente para tanto.”

Para Onofre Alves, há “um certo dramalhão nessa questão”, o que fica evidenciado nos números demonstrados pelo Estado do Rio. “Os depósitos judiciais são diferentes dos depósitos bancários. O que se passa extramuros não interessa ao depositante desde que ele receba o dinheiro e as leis garantem isso”, concluiu.

Rio Grande do Sul

Representando o Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Carlos Hagemann afastou a existência de qualquer inconstitucionalidade formal nas normas que modificaram a Lei gaúcha nº 11.667/2001, instituindo o Sistema de Gerenciamento Financeiro dos Depósitos Judiciais pelo Poder Judiciário do Estado. As normas foram questionadas no Supremo na ADI 5080.

Hagemann afirmou que as normas questionadas tratam de direito financeiro, ou seja, ao contrário do que afirmado na ação direta de inconstitucionalidade, não são regras de direito processual civil, que somente podem ser modificadas por meio de lei de iniciativa da União. Ele pontuou ainda que, no Rio Grande do Sul, esses depósitos são geridos pelo banco estatal e que os números demonstram que o valor médio diário de saída é extremamente pequeno em relação ao total em caixa. Ele disse que a lei que rege a matéria estabelece que esses depósitos podem ter um saque de até 85%, com uma reserva de 15%, sendo que, atualmente, tramita no Poder Legislativo uma proposta de lei de elevação desse percentual, com uma redução do fundo de reserva para 5%. Segundo Hagemann, ainda que se reduza esse fundo de reserva, não haverá risco, já que ele “sequer foi acionado até o momento e se isso ocorrer a recomposição deve ser feita em até 48 horas”.

Distrito Federal

A representante do Distrito Federal, Paola Aires Lima, lembrou que o DF vive atualmente uma dificuldade financeira de honrar compromissos e estabelecer um equilíbrio orçamentário e financeiro para as despesas públicas. Na visão da procuradora, o uso dos depósitos judiciais é uma mecanismo

criativo para se aumentar a arrecadação e assim tentar equacionar um problema financeiro. A procuradora explicou que, neste ano, os recursos provenientes dos depósitos vão entrar no orçamento do Distrito Federal como receita especial e como fonte vinculada a pagamento de precatórios.

Não cabe ao Supremo julgar mandado de segurança contra deliberação negativa do CNMP

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) está consolidada no sentido de que não compete à Corte julgar originariamente mandado de segurança impetrado contra deliberação negativa do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Com base nesse entendimento, o ministro Gilmar Mendes negou seguimento ao Mandado de Segurança (MS) 33100, impetrado contra decisão do CNMP que manteve recomendação para que a administração pública em Minas Gerais não permitisse o provimento derivado em cargos públicos.

Consta dos autos que o

Ministério Público mineiro instaurou inquérito civil para apurar possível fraude à obrigatoriedade de realização de concurso público decorrente de pretensão encampada pelo Sindicato dos Técnicos em Tributação, Fiscalização e Arrecadação de Minas Gerais (Sinffaz) – autor do MS – a ser eventualmente acolhida por projeto de lei de transformação do cargo efetivo de gestor fazendário no cargo efetivo de auditor fiscal do Tesouro estadual.

Depois de analisar o caso, um membro do MP solicitou o arquivamento do referido inquérito civil, mas expediu recomendação ao Poder Público

estadual para que se abstinhasse de realizar alterações nas atribuições dos gestores e auditores da receita estadual, na forma de provimento derivado. O Conselho Superior do Ministério Público mineiro homologou o pedido de arquivamento do inquérito e manteve a recomendação. O Sinffaz, então, requereu a instauração de Processo de Controle Administrativo (PCA) perante o CNMP buscando a declaração de nulidade do inquérito e, conseqüentemente, a desconstituição da recomendação. Depois de ver frustrado o pleito, impetrou mandado de segurança no STF.

O PCA teve conteúdo negativo, não se vislumbra violação a direito líquido e certo a dar ensejo à concessão de mandado de segurança

Jurisprudência

Em sua decisão, o ministro salientou que ao apreciar o PCA, o Conselho julgou improcedente o pedido por não vislumbrar excesso ou abusividade na atuação de membro do MP ao expedir a recomendação. E, segundo o relator, “a jurisprudência desta Corte é no

sentido de que decisões negativas do CNMP não atraem a competência do STF, uma vez que não têm o poder de determinar, ordenar, invalidar, substituir ou suprir atos ou omissões imputáveis ao órgão que proferiu a decisão impugnada perante o Conselho”.

Como a decisão do CNMP que julgou improcedente o PCA teve conteúdo negativo, não se vislumbra violação a direito líquido e certo a dar ensejo à concessão de mandado de segurança, concluiu o ministro ao negar seguimento ao pedido.

As informações são do STF.



JUSTVIDA COM INCLUSÃO DE CÔNJUGE NA APÓLICE.
UMA UNIÃO ESTÁVEL DE VERDADE.

Uma união verdadeiramente estável só é possível quando se tem segurança a respeito do futuro. Por isso JustVida, o Seguro de Vida em Grupo para associados da AMMP, oferece a possibilidade de incluir o seu cônjuge na apólice. E oferece ainda, as melhores coberturas por um preço que cabe no orçamento da sua família. Quer saber mais? Visite o Portal de Seguros da AMMP ou entre em contato com a Siena Corretora de Seguros.

Portal de Seguros da AMMP: www.sienaseguros.com.br/ammpseg

Para saber mais ou fazer seu JustVida acesse:
www.sienaseguros.com.br/ammpseg
ou ligue: 0800 771 1231



Precatórios: suspensa decisão que impediu pagamento em regime especial

“Do mesmo modo, trata-se de recursos públicos que, após afetados para o adimplemento de precatórios segundo a ordem cronológica e cumpridos os trâmites de execução da despesa pública, dificilmente serão recuperados, afinal haverá o repasse de verba de índole pública para o patrimônio individual dos legítimos credores do Poder Público estadual

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu os efeitos de decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que, a partir de provocação da comissão especial de precatórios da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), determinou que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJ-MG) remanejasse valores residuais e não utilizados da conta vinculada ao regime especial para pagamento de precatórios inscritos na ordem cronológica de apresentação, abstenendo-se de fazê-lo na modalidade de acordo direto com credores. A liminar foi concedida no Mandado de Segurança (MS) 33761, impetrado pelo Estado de Minas Gerais.

No CNJ, o órgão da OAB informou que o TJMG destinou aproximadamente R\$ 50 milhões a mais do que o valor depositado pelo Estado de Minas Gerais para pagamento de precatórios pela modalidade acordo direto no exercício de 2014, o que corresponde ao saldo remanescente da conta do regime especial do exercício de 2013. Alegou que o aproveitamento desse saldo para pagamento

de precatórios pelo regime especial em detrimento do regime geral contrariaria as diretrizes de parecer Fórum Nacional de Precatórios do CNJ (Fonaprec).

Em informações prestadas ao CNJ, o TJMG alegou que a sobra dos recursos vinculada ao pagamento de precatórios devidos pelo Estado de Minas Gerais foi reaproveitada para o pagamento de precatórios pelo regime especial no exercício de 2014, pois, embora o STF tenha reconhecido a inconstitucionalidade desse regime, os efeitos das decisões proferidas nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4375 e 4425 ainda não tinham sido modulados no tempo, razão pela qual a decisão que admitiu a convivência dos regimes no período de transição ainda vigorava.

Ao conceder a liminar, o ministro Edson Fachin afirmou que o Poder Executivo mineiro apenas concretizou, por meio do Decreto 45.317/2010, o pagamento pelo regime especial, tendo em vista que havia lei autorizadora (Lei 19.407/2010) dispondo sobre o pagamento dos

credores por acordo direto. Por isso, de acordo com o relator, o remanejamento determinado pelo CNJ parece, em primeiro exame, indevido, em razão da opção política do ente federativo por destinar parcela dos recursos públicos para o pagamento de precatórios por acordos diretos, tal como lhe é facultado pela Constituição Federal.

“Do mesmo modo, trata-se de recursos públicos que, após afetados para o adimplemento de precatórios segundo a ordem cronológica e cumpridos os trâmites de execução da despesa pública, dificilmente serão recuperados, afinal haverá o repasse de verba de índole pública para o patrimônio individual dos legítimos credores do Poder Público estadual. Por conseguinte, também se constata um tangível dano irreparável ou de difícil reparação. Em suma, reputam-se presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* necessários para o deferimento de tutela de urgência, conforme pleiteado pela parte impetrante”, concluiu, ao conceder a liminar ao Estado de Minas Gerais.

Cabe a MP estadual investigar omissão de anotação de dados em carteira de trabalho

Cabe ao Ministério Público estadual investigar suposta prática de crime de omissão de anotação de dados relativos a contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). A decisão foi tomada na análise da Petição (PET) 5084, pelo ministro Marco Aurélio. Segundo ele, não há, no caso, lesão a bem ou interesse da União a atrair a competência da Justiça Federal para julgar eventual ação penal, não cabendo, portanto, ao Ministério Público Federal (MPF) a apuração da matéria.

Na hipótese em questão, o Ministério Público Federal (MPF) encaminhou ao

MP do Estado de São Paulo (MP-SP) os autos de procedimento voltado a apurar suposta prática do delito previsto no artigo 297 (parágrafo 4º) do Código Penal. O MP estadual, então, suscitou o conflito negativo de atribuição, afirmando que incumbe ao MPF conduzir a investigação.

Define-se o conflito considerada a matéria objeto do procedimento de origem, devendo ser levados em conta os fatos motivadores da atuação do Ministério Público, salientou o relator. “Quando se trata de investigar prática de possível crime de omissão de anotação de dados relativos a contrato de

trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (artigo 297, parágrafo 4º, do Código Penal), a atribuição, para qualquer ação, é do Ministério Público estadual, e não do Federal, pois inexistente lesão a bem ou interesse da União bastante a potencializar a atração da competência da Justiça Federal, o que direciona à competência da Justiça Comum estadual para processar e julgar eventual ação penal”, explicou.

Com esse argumento, o ministro Marco Aurélio resolveu o conflito no sentido de reconhecer a atribuição do MP-SP para atuar no caso.

Revalidação de diploma superior da América Latina e do Caribe não é automática

Em julgamento de recurso especial sob o rito dos recursos repetitivos, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) firmou o entendimento de que o Decreto 80.419/77 – que incorporou a Convenção Regional sobre o Reconhecimento de Estudos, Títulos e Diplomas de Ensino Superior na América Latina e no Caribe – não foi revogado pelo Decreto 3.007/99 e não traz nenhuma norma específica que vede procedimentos de revalidação de diplomas no Brasil.

A tese foi registrada no sistema dos repetitivos como tema 615 e vai orientar a solução de processos idênticos, de modo que só caberá recurso ao STJ quando a decisão de segunda instância for contrária ao entendimento firmado.

No caso tomado como representativo da controvérsia, um médico formado pelo Instituto Superior de Ciências Médicas de Havana alegou que diplomas

expedidos por um dos países signatários da convenção deveriam ser automaticamente registrados no Brasil, independentemente de processo de revalidação.

Norma programática

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) não apenas concluiu pela impossibilidade da revalidação automática, como também entendeu que o Decreto 80.419, que impôs o cumprimento da convenção pelo Brasil, foi revogado com a edição do Decreto 3.007.

No STJ, o relator, ministro Og Fernandes, votou pelo desprovimento do recurso. Segundo ele, o Decreto 80.419 é norma de caráter programático e não contém determinação específica de reconhecimento automático dos diplomas, servindo apenas como sugestão aos estados signatários para que criem mecanismos de reconhecimento de

diplomas obtidos no exterior.

Og Fernandes observou ainda que a jurisprudência do STJ entende a revalidação do diploma estrangeiro como um ato decorrente da necessidade de que as universidades verifiquem a capacidade técnica do profissional e sua formação.

Em relação à revogação do Decreto 80.419, entretanto, o relator adotou posição contrária à do TRF5. Segundo ele, o Decreto 3.007 não tem a propriedade de revogar o Decreto 80.419, uma vez que a convenção foi recepcionada pelo Brasil com status de lei ordinária.

As informações são do STJ.

Supremo decide se Judiciário pode determinar preenchimento de cargo de defensor público em comarcas carentes

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidirá se o Poder Judiciário pode determinar à administração pública o preenchimento de cargo de defensor público em localidades desamparadas. O tema é analisado no Recurso Extraordinário (RE) 887671, com repercussão geral reconhecida, no qual o Ministério Público do Estado do Ceará (MP-CE) pede a reforma de acórdão do Tribunal de Justiça local (TJ-CE) que entendeu haver medidas alternativas para suprir a carência, não cabendo ao Judiciário criar esse tipo de obrigação. O relator do caso é o ministro Marco Aurélio

No caso dos autos, em primeira instância, a Justiça cearense acolheu ação civil pública ajuizada pelo MP-CE para determinar ao Estado a obrigação de prover imediatamente o cargo de defensor público na Comarca de Jati, seja pela convocação de candidatos aprovados, remanescentes do último concurso, ou mediante designação de defensor lotado em comarca próxima, para exercício temporário pelo menos por um dia da semana. O Governo estadual recorreu ao TJ-CE, que reformou a decisão.

Segundo o acórdão questionado, compeler o Estado do Ceará a nomear um defensor

público para a localidade violaria o princípio da separação dos Poderes e comprometeria a própria autonomia da Defensoria que, além de independência organizacional, detém a melhor possibilidade de mensurar as necessidades administrativas e as possibilidades orçamentárias. Também de acordo com o TJ-CE, obrigar um servidor a prestar serviços em duas comarcas distintas implica sobrecarga de trabalho e ultrapassa a esfera de atribuições remuneradas pelo exercício da função. Destacou ainda que o ordenamento jurídico prevê solução na figura do advogado ou defensor dativo, a ser designado na forma da Lei 1.060/1950.

Em recurso ao Supremo, o MP-CE sustenta que o tribunal local teria afrontado a garantia constitucional de assistência judiciária gratuita aos que comprovarem a insuficiência de meios. Alega contrariedade ao artigo 134 da Constituição Federal, segundo o qual a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional, incumbido-lhe a defesa dos necessitados. Afirma que a repercussão geral da controvérsia decorre de seu caráter nacional, relacionado à efetivação da assistência judiciária

gratuita, afetando especialmente os municípios compostos por população carente.

Repercussão geral

Em manifestação pelo reconhecimento da repercussão geral, o ministro Marco Aurélio observou que, entre os dispositivos constitucionais envolvidos, estão os que preveem a separação dos Poderes, o princípio da isonomia e a garantia de auxílio jurídico aos necessitados. Saliu também estarem em discussão normas constitucionais referentes à organização, atuação e autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública.

No entendimento do relator, a matéria “exige o crivo” do Supremo para esclarecer o alcance das normas em jogo. “Incumbe ao guarda maior da Constituição Federal definir, a partir dos preceitos listados, as balizas da atuação do Poder Judiciário no tocante ao preenchimento (definitivo ou temporário) de cargo de defensor em localidades desamparadas”, concluiu o ministro, cuja manifestação foi seguida, por unanimidade, em deliberação no Plenário Virtual da Corte.



A literatura e o Direito: "Suje-se gordo"

A literatura se revela um importante instrumento para melhor compreender o ser humano, nos permitindo uma realidade que não alcançamos pelo direito, por isso a temática, ao longo do século XX, ocupou importantes espaços nas academias europeias e norte-americanas (integra mais de 40% das universidades). Todavia, restou quase esquecida na América Latina. Temos, no Brasil, poucas produções bibliográficas.

Nos últimos anos, alguns operadores do direito, no Brasil, têm procurado inserir um novo olhar sobre a literatura, a partir da ideia de repensar a ciência jurídica, desafio que se impõe neste início de século.

A iniciativa é alvissareira, já que a literatura, transdisciplinar (todas as ciências estão presentes no monumento literário), é capaz de fazer com que o direito assimile sua capacidade crítica e criadora, auxiliando os operadores a superarem as barreiras colocadas pelo sentido comum teórico. Destacamos, por exemplo, sua dimensão criadora e crítica, pois é uma obra de arte capaz de suspender evidências, dissolvendo certezas e rompendo convenções. Assim, permite aos juristas novas perspectivas de mundo alternativas às tradicionais, tornando-os pessoas mais críticas e criadoras.

Na obra literária "A arte da ficção", o realista do século XIX, Henry James (1843-1916), apresenta-nos importantes considerações, enfatizando a liberdade da literatura e sua influência na vida cotidiana, onde obviamente se insere o direito¹: "Um romance em sua definição mais ampla, é uma impressão direta e pessoal da vida". Em seguida afirma: "A vantagem do artista é que não há limites para seu experimento...; O poder de adivinhar o não visto do visto, de traçar a implicação das coisas, de julgar toda a peça pelo padrão, a condição de sentir a vida em geral tão completamente que você se sente disposto a conhecer cada canto dela"; "A doutrina é apta a ser bem menos inspiradora do que a obra, a obra é frequentemente bem mais inteligente do que a doutrina".

Também ressaltando os encantamentos da literatura e sua capacidade de interferir nas ciências, Percy Bysshe Shelley (1792- 1822), um dos maiores nomes do Romantismo mundial, representante da poesia lírica inglesa, na obra "Uma defesa da poesia e outros ensaios", afirma²: "A poesia é, com efeito, algo divino. É, de uma só vez, o centro e a circunferência do conhecimento; é aquela que toda ciência deve se referir. É, ao mesmo tempo, a raiz e a flor de todos os outros sistemas de pensamento; é dela que tudo nasce e a que adorna a tudo; e aquela que, se enferrujada, nega o fruto e a semente, e retém, do mundo estéril,

o alimento e a sucessão de mudas da árvore da vida." Em seguida, ressalta: "A poesia compele-nos a sentir aquilo que percebemos e a imaginar aquilo que sabemos (...). Os poetas são os legisladores desconhecidos do mundo.

Em nossa literatura, a capacidade de influenciar o direito é facilmente perceptível em vários autores, como por exemplo, nos contos do carioca Machado de Assis, talvez o maior escritor do país e um mestre da língua. Nas obras machadianas é facilmente perceptível a inclinação do "Bruxo de Cosme Velho" para as ciências jurídicas, sendo comum personagens que fazem parte do cotidiano forense, tais como tabeliões, promotores, meirinhos, desembargadores, etc.

A título ilustrativo, temos no conto "Suje-se gordo"³, cujo título desperta inúmeras possibilidades (e curiosidades), uma ampla gama de particularidades do foro em geral.

Em síntese, dois amigos passeavam pelo terraço do teatro São Pedro de Alcântara durante a peça "A Sentença ou o Tribunal do Júri", quando um deles conta ao outro sua experiência no Conselho do Júri. Ele relata a condenação de um réu acusado de haver furtado quantia pequena, com falsificação de um papel. Um dos jurados do Conselho, Lopes, cheio de corpo e ruivo, parecia mais que ninguém convencido do delito e do delinquente., dizendo com veemência: "O sujeito nega, porque todo o réu nega, mas o certo é que ele cometeu a falsidade, e que falsidade! Tudo por uma miséria, duzentos mil-réis! Suje-se gordo! Quer sujar-se? Suje-se gordo!" Já ele dizia que não gostava de condenar ninguém, baseando-se no preceito bíblico "não julgueis para que não sejais julgados". A condenação do réu e a frase "Suje-se Gordo!" dita por Lopes marcaram a memória daquele jurado. Tempos depois, é novamente convocado para o Júri, agora envolvendo um empregado do Banco do Trabalho Honrado, o caixa, acusado de um desvio de dinheiro. Para sua surpresa, era o colega daquele julgamento de anos antes, com a mesma cor dos cabelos e das barbas, o mesmo ar, e por fim a mesma voz e o mesmo nome: Lopes. Durante a oitiva, Lopes negava com firmeza tudo o que lhe era perguntado,

ou respondia de maneira que trazia uma complicação ao processo. Circulava os olhos sem medo nem ansiedade; não sei até se com uma pontinha de riso nos cantos da boca. O jurado então se lembrou do antigo julgamento do réles, entendendo finalmente o que Lopes quisera dizer com a frase "Suje-se gordo!": "Querria dizer que o homem não se devia levar a um ato daquela espécie sem a grossura da soma. A ninguém cabia sujar-se por quatro patacas. Quer sujar-se? Suje-se gordo! Ao final do julgamento, votou afirmativamente, tão certo lhe pareceu o desvio dos cento e dez contos, mas Lopes foi absolvido: Havia, entre outros documentos, uma carta de Lopes que fazia evidente o crime. Mas parece que nem todos leram com os mesmos olhos que eu. Votaram comigo dois jurados. Nove negaram a criminalidade do Lopes, a sentença de absolvição foi lavrada e lida, e o acusado saiu para a rua.

Dentre inúmeras e incontáveis questões que permeia o conto, impossíveis de serem verticalizadas neste pequeno texto, há uma forte crítica à sociedade da época: a dificuldade de punição daqueles que furtavam quantias vultosas em relação aos de pequeno delito. Daí o título do texto, "Suje-se gordo", se for para se sujar, que o faça gordamente...

A crítica deixa para nós, membros do Ministério Público, a tarefa de combatermos a realidade descrita no conto escrito há mais de um século e que se perpetua até os presentes dias. Cabe a nós não esmorecermos no combate à improbidade administrativa e à corrupção, para que aqueles que insistem em subtrair nossos sonhos e expectativas de um futuro melhor não continuem "sujando-se gordamente". Enfim, que nós, o Ministério Público Brasileiro, persista cada vez mais atuante e preparado para fazer um país melhor!

Registro: este artigo é em homenagem aos incontáveis membros do Ministério Público que lutam diuturnamente no combate àqueles que insistem em se sujar gordamente, em especial aos integrantes da Operação Lavajato e ao procurador-geral da República, Dr. Rodrigo Janot, que superando inúmeros obstáculos, tanto nos honram.

¹ JAMES, Henry. A arte de ficção. trad. Daniel Piza. São Paulo: Editora Imaginário, 1995, p.42

² SHELLEY, P. B. Uma Defesa da Poesia e outros ensaios. Edição bilíngue. Tradução e notas Flávio Cyrino e Marcella Furtado. São Paulo: Landmark, 2008, p.42.

³ Texto extraído do livro "Antologia do Humorismo e Sátira", Editora Civilização Brasileira – Rio de Janeiro, 1957, pág. 98, uma seleção de R. Magalhães Júnior.

Torneio AMMP de Tênis destaca alto nível dos atletas

Sob sol forte e calor intenso, os atletas entraram em quadra para disputar a décima edição do Torneio AMMP de Tênis. A competição foi realizada nos dias 26 e 27 de setembro, na Academia BHTennis, e contou com a participação de associados de várias partes do Estado. Neste ano, as categorias foram divididas em feminino, intermediário e avançado, e o alto

nível dos atletas foi o destaque.

Na categoria feminina, Daniela Chain e Bárbara Mattos fizeram a final em jogo disputado. Com o placar de 2 sets a zero, Daniela foi a campeã. As finalistas prometeram continuar treinando para duelarem novamente no próximo ano.

Luiz Cheib e Antônio de Pádova fizeram

a final na categoria intermediário. Padu ganhou o primeiro set. No segundo set, Cheib, mesmo visivelmente incomodado pela dor na mão, mostrou surpreendente poder de reação que exigiu o máximo de Padu, castigado pelo calor. Cheib chegou a passar à frente do placar, mas Padu manteve o controle e fechou o jogo.



▲ Daniela e Bárbara



▲ Nedens, Daniela e Sara Chain



▲ Baeta e Cheib com as filhas



▲ Os atletas Cheib e Padu e familiares



▲ Cheib, Padu e equipe técnica



▲ Igor Pereira e seus pais



▲ Bárbara, Gustavo e Fernando César Mattos



▲ Guilherme Roedel e Gustavo Balsamão

Belas jogadas



▲ Igor Pereira e Calixto



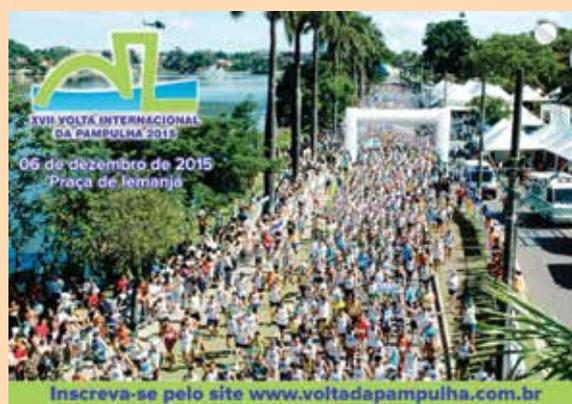
▲ Bárbara Mattos e Guilherme Roedel



A final da categoria avançado foi entre Guilherme Roedel e Igor Pereira. Com belas jogadas, muita força e técnica, os jogadores valorizaram cada ponto. A experiência de Guilherme falou mais alto no primeiro set, vencido pelo placar de 6 games a 1. O segundo set foi o mais disputado, sendo decidido depois do empate em 6 games. Com a vitória, Guilherme conseguiu o título inédito e levou para Montes Claros o troféu de campeão.

O diretor esportivo da AMMP, Gustavo Balsamão, destacou o nível técnico do torneio e, durante a premiação, ressaltou a participação dos novos atletas e a importância de eventos como esse na integração dos membros do Ministério Público e seus familiares.

O que vem por aí



O fim de ano está repleto de atividades. Mesmo na reta final, muitos quilômetros ainda podem ser percorridos com as provas de corridas de rua, como Night Run e Circuito das Estações e a Volta Internacional da Pampulha. Para os petequieiros de plantão, novembro, será hora do grande teste. Um torneio promete agitar a quadra da AMMP.

Para quem gosta de desafios, a Serra do Cipó é o palco escolhido para colocar seus limites à prova. Fique atento ao calendário. Acompanhe as novidades pelo Facebook, pelo e-mail ou diretamente na academia da AMMP. Participe.

Equipe Master traz para Minas o título de campeã do Nacional de Futebol Society

FOTOS: ARQUIVO PESSOAL



▲ Supermaster



▲ Equipe Master, a campeã



▲ Equipe Força Livre



▲ Trabalho de equipe foi vitorioso

A equipe Master mineira foi a campeã da 14ª edição do Torneio Nacional de Futebol Society, realizado em São Paulo de 5 a 7 de setembro, vencendo o Tocantins na final por 1 x 0. Minas teve também o goleiro menos vazado, Rodrigo Antônio, com 2 gols sofridos em 4 jogos. O artilheiro foi Marcelo Freire Garcia, da Associação Paulista do Ministério Público (APMP), com 5 gols. São Paulo ficou com o terceiro lugar Master, ao derrotar o Maranhão por 4 x 0.

Na entrega dos troféus, a presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (AMMP), Norma Cavalcanti, informou que a próxima edição do torneio, no ano que vem, será realizada em Santa Catarina.

O torneio foi disputado em quatro categorias: Força Livre (que reúne atletas de todas as idades), com 15 equipes; Master (de 35 a 45 anos), com 19 equipes; SuperMaster (acima

de 45 anos), com 14 equipes; e Sênior (53 anos ou mais), com sete equipes.

Além da equipe Master mineira, foram campeões, na categoria Força Livre, a equipe do Distrito Federal; São Paulo venceu na categoria SuperMaster; e o Paraná foi o líder na Sênior.



▲ Gustavo Balsamão, o 1º lugar Master coroa nosso trabalho

Comprometimento

Para o diretor de Esportes, Gustavo Mansur Balsamão, “a avaliação geral do torneio é positiva. Primeiro por mais uma participação expressiva dos colegas; segundo, pelo desempenho geral do grupo”. Além do primeiro lugar na categoria Master, as equipes mineiras foram semifinalistas nas categorias SuperMaster e Sênior, o que fez Minas subir de posição no ranking da Conamp para disputar com mais confiança o XV Torneio Nacional, a ser realizado em Florianópolis entre 26 e 29 de maio de 2016, no feriadão de Corpus Christi.

Segundo Gustavo Balsamão, “o primeiro lugar na categoria Master coroa o trabalho de planejamento idealizado nas gestões anteriores, ao qual apenas demos continuidade. Temos uma comissão técnica desde 2011 e um calendário anual, com treinos e torneios previamente definidos. Também não poderia deixar

de reconhecer o comprometimento dos atletas e professores, além do bom ambiente entre todos”.

São Paulo, com um título, um vice-campeonato e dois terceiros lugares, sagrou-se tricampeão geral do Torneio. A equipe SuperMaster conquistou o bicampeonato com a vitória de 3 x 1 sobre a Paraíba na decisão. O terceiro lugar nessa categoria ficou com a equipe do Espírito Santo, que derrotou Minas Gerais por 1 x 0.

Na categoria Força Livre, o Distrito Federal foi campeão com uma vitória por 1 x 0 sobre São Paulo na decisão. Nessa categoria, o terceiro lugar ficou com a equipe de Goiás, que derrotou a da Paraíba por 3 x 0.

Na categoria Sênior, a equipe do Paraná foi a campeã ao vencer por 3 x 1 a do Rio Grande do Sul. O terceiro colocado foi o time da APMP, que derrotou Minas Gerais por 1 x 0 (W.O.).

Agradecimento e apoio

Segundo a presidente da Conamp, Norma Cavalcanti, o campeonato se transformou na maior confraternização dos membros do MP. “Quero parabenizar o presidente Felipe Locke Cavalcanti e sua equipe pelo trabalho realizado”, destacou.

A 14ª edição do Torneio Nacional de Futebol Society do Ministério Público, organizada pela Conamp e Associação Paulista do Ministério Público (APMP), reuniu mil atletas de todo o país. O evento contou ainda com o apoio da Previdência Associativa do Ministério Público (Jusprev) e da Armor Blindados.